



ESTADO DO XINGU

Um Povo, Uma Nação, Um Deus!

Domínio Consular da Concórdia, *a capital*.

21 de Maio de 2022.

SUA ALTEZA SERENÍSSIMA, o GRÃO-PRÍNCIPE DO ALTO E DO BAIXO XINGU, Duque de Chalegre e Príncipe de Lourensia, Barão de Noortax, etc., nos termos expressos nos artigos 5º, *caput* e parágrafo 1º, e 6º da Carta Constitucional Xinguara, emite-se na melhor de direito, o presente DECRETO-LEI NÚMERO 07 de 2022, cujo conteúdo é o que segue:

CONSIDERANDO a recente invasão cybercriminosa, tida por nós como um ataque terrorista à Enciclopédia de Altamira vindo da Federação Russa, conduzida por hackers russos, DECRETAMOS:

Artigo 1º. Declara-se o Status de Inimizade contra a Federação Russa, em razão do Casus Belli por nós considerado a invasão e ataque aos servidores que hospedavam a Enciclopédia da cidade de Altamira

Artigo 2º. O Status de Inimizade pode ser considerado também como o estado de guerra, onde o Estado do Xingu usará de suas economias para combater a Federação Russa em todas as esferas possíveis, principalmente na esfera cibernética.

Parágrafo único. O Estado do Xingu terá o direito de criar, validar, emitir e vender títulos de guerra para poder movimentar sua economia e deslocá-la para o esforço de guerra em posterioridade.

Publique-se e cumpra-se fielmente o presente decreto-lei.

Sua Alteza Sereníssima,
o Grão-Príncipe do Alto e do Baixo Xingu.